



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 080/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de postagens fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de postagens, fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

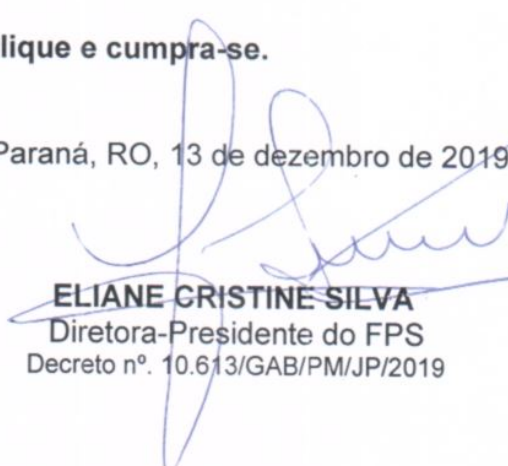
1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Odaléia Duarte
3. Élide de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

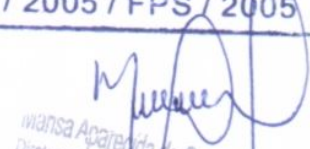
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 037/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de dezembro de 2019.


ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 13/12/19 a 20/12/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005


Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativa do Fundo de Previdência Social
Lei nº. 1403/05 - Port. nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 0094068